



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 0006/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 025/2025.

2. Descrição da necessidade

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS DE IMPRESSOS GRÁFICOS, SERVIÇOS DE REPROGRÁFICAS E CONFECÇÕES DE CAMISAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas pela Secretaria Municipal de Manicoré/AM.

3. Área requisitante

Administração da Câmara Municipal de Humaitá/Am

Área Requisitante Responsável

Setor de Administração da Câmara Municipal de Humaitá/Am.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS DE IMPRESSOS GRÁFICOS, SERVIÇOS DE REPROGRÁFICAS E CONFECÇÕES DE CAMISAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Descrição detalhada dos itens a serem utilizados mensalmente (Licitação/ANO/2025), consiste na necessidade da Câmara Municipal de Humaitá-AM, com base no planejamento feito através de levantamento da Secretaria, consolidado neste Termo de Referência as demandas para suprir as necessidades do exercício de 2025, em conformidade com o levantamento realizado por esta casa de leis, constantes em seus termos de referências, e ajustada pela, após a análise e adequações com os instrumentos de planejamento, levando-se em conta o quantitativo consumido no exercício anterior;

A Câmara Municipal de Humaitá/Am, com a finalidade de garantir a execução dos eventos significativos que acontecem no âmbito de suas atribuições, levando em consideração a natureza da demanda institucional, necessita da contratação de serviços de impressão gráfica para confecção dos formulários, blocos em geral, fichas, adesivos de identificação, publicidade, cadernos de atividades entre outros, para o abastecimento e atendimento das demandas originárias das necessidades rotineiras e essenciais dos seus órgãos, objetivando o adequado funcionamento das suas atividades administrativas. O material gráfico é de extrema necessidade para os órgãos/setores/unidades desta Administração, visto que são necessários à prestação dos serviços administrativos e entre outros, muitos, inclusive, utilizados para alimentar banco de dados do Governo Federal, Estadual e Municipal e no levantamento de informações da área administrativa, educacional e demais sendo imprescindíveis para a realização das atividades administrativas públicas.



Ressalta-se que a quantidade estimada serve apenas como referencial, não representando qualquer fonte de obrigação da Câmara Municipal de Humaitá-AM, em efetuar a aquisição em sua totalidade, para com a Contratada.

Cita-se ainda robustecer que toda e qualquer despesa somente poderá ocorrer para atendimento á finalidade pública. Não se compreende ato administrativo sem fim público.

A finalidade dos atos públicos deve ter como destino o interesse público. E toda ação que o administrativo público realizar que se afastar deste objetivo, incorrerá na ilegalidade de seu ato, podendo este ser nulo e seu autor penalizado na forma da lei. Os fins da administração pública resumem-se em um único objetivo: o bem comum da coletividade administrativa.

O ato administrativo, para ser lícito e legítimo, deve atender aos fins públicos a que se destina. Deste modo, o princípio da finalidade corresponde a uma orientação obrigatória da atividade administrativa ao interesse público.

Deste modo, o princípio da finalidade corresponde a uma orientação obrigatória da atividade administrativa ao interesse público.

Por fim, salvo melhor juízo, entende-se justificada a presente aquisição, pois, tem o objetivo de cumprir com as melhorias administrativas da Câmara Municipal de Humaitá, do Estado do Amazonas, cumprindo assim, com as novas metas de melhora no serviço prestado a sociedade, economicidade e a finalidade.

A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos da Lei 14.133/2021. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão eletrônico, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de mercado segue as determinações da Instrução Normativa n. 73/2020, emitida pelo Ministério da Economia, sendo utilizada como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação à média dos valores obtidos na pesquisa de preços. A pesquisa foi feita em empresas da Sede do Município de Humaitá, Estado do Amazonas e nos portais de pesquisa do governo federal (comprasgov), refletindo a similaridade dos itens, quantitativos e preços. Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.

6. Descrição da solução como um todo

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS DE IMPRESSOS GRÁFICOS, SERVIÇOS DE REPROGRÁFICAS E CONFECÇÕES DE CAMISAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas.

As estimativas das quantidades a serem contratadas estão previstas na tabela abaixo.

LOTE 01 - SERVIÇOS DE REPROGRÁFICAS			
ITEM	Descrição/Especificação/Pauta Técnica	UND	QUANT
1	Fotocopias tipo A4, papel comum	UND	39.573
2	Encadernação 50 folhas	UND	190
3	Encadernação 110 folhas	UND	200
4	Encadernação 200 folhas	UND	230
5	Encadernação 250 folhas	UND	210
6	Plastificação grande	UND	240
7	Plastificação Médio	UND	200
8	Plastificação Pequeno	UND	240
9	Carimbo Automático N°10 (10x27MM)	UND	30
10	Carimbo Automático N°20 (14x38MM)	UND	32
11	Carimbo Automático N°30 (18x47MM)	UND	30
12	Fotocopias Colorida: Tamanho A4, papel comum	UND	6.923
13	Fotocopias: Tamanho A5, papel comum	UND	100
14	Capas de processos - Mat. Cartolina A 325mm. L 460mm.G.180GM² Cor Diversa	UND	3.000
LOTE 02 - serviços de impressos gráficos			
ITEM	Descrição/Especificação/Pauta Técnica	Entrega	QUANT
15	BANNER CONFECCIONADO EM LONA DE VINIL (39-08-0006)	MT²	8
16	FICHAS CADASTRAIS TIPO A4 CARTOLINA (39-10-0006)	UND	1.000
17	FAIXA EM MATERIAL DE LONA 5M X 80CM (39-10-0012)	UND	20
18	CRACHA PERSONALIZADO COM FOTO, LOGOTIPO, FUNDO BRANCO. (39-10-0018)	UND	100
19	AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS DE CARTAZES DE PUBLICIDADE MEDINDO 50CM X 50 CM PAPEL. (39-10-0019)	UND	3.000
20	CARTÃO DE VISITA (39-10-0023)	UND	16.000
21	FOLDERS COLORIDOS - TAMANHO A4 (39-10-0032)	UND	2.000
22	FOLDERS COMUM - TAMANHO A4 (PRETO E BRANCO) (39-10-0033)	UND	3.000
23	FAIXA EM PANO DE PUBLICIDADE TAMANHO 6 METROS (39-10-0042)	UND	10
24	FAIXA EM MATERIAL DE LONA 6M X 80CM (39-10-0048)	UND	16
25	CONVITE COLORIDO PARA EVENTOS - TAMANHO 14X20CM (39-10-0049)	UND	3.000



26	CERTIFICADOS COLORIDOS - TAMANHO A4 (HOMENAGENS e FORMANDOS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO)	UND	1.000
27	BANNER EM LONA P PUBLICIDADE DE 1,5M X 2M (39-10-0052)	UND	20
28	CARTAZ COLORIDO A3 ADESIVO (39-10-0070)	UND	2.000
29	ADESIVO REDONDO 5X5 REDONDO (39-10-0071)	UND	1.000
30	BANNER MEDINDO 3MX3M EM LONA P/ PUBLICIDADE (39-10-0086)	UND	4
31	BANNER MEDINDO 4MX4M EM LONA P/ PUBLICIDADE (39-10-0087)	UND	6
32	BANNER CONFECCIONADO EM LONA DE VINIL 2MX2M (39-10-0089)	UND	5
33	FAIXAS DE PUBLICIDADE EM LONA DE VINIL 8MX0.80M (39-10-0090)	UND	3
34	FAIXA EM LONA P/ PUBLICIDADE (39-10-0121)	MT²	10
35	ADESIVOS COM ESTAMPA (39-10-0122)	UND	120
36	BANNER EM LONA P/ PUBLICIDADE (39-10-0123)	MT²	10
37	IMPRESSÃO COLORIDA DO JORNAL DO LEGISLATIVO - TAMANHO A3	UND	8.000
LOTE 03 - CONFEÇÕES DE CAMISAS			
ITEM	Descrição/Especificação/Pauta Técnica	Entrega	QUANT
38	CONFEÇÃO DE CAMISAS COM ESTAMPA - TAM: P COM GOLA REDONDA	UND	50
39	CONFEÇÃO DE CAMISAS COM ESTAMPA - TAM: P COM GOLA POLO	UND	50
40	CONFEÇÃO DE CAMISAS COM ESTAMPA - TAM: M COM GOLA REDONDA	UND	50
41	CONFEÇÃO DE CAMISAS COM ESTAMPA - TAM: M COM GOLA POLO	UND	50
42	CONFEÇÃO DE CAMISAS COM ESTAMPA - TAM: G COM GOLA REDONDA	UND	50
43	CONFEÇÃO DE CAMISAS COM ESTAMPA - TAM: G COM GOLA POLO	UND	50
44	CONFEÇÃO DE CAMISAS COM ESTAMPA - TAM: GG GOLA REDONDA	UND	30
45	CONFEÇÃO DE CAMISAS COM ESTAMPA - TAM: GG GOLA POLO	UND	30
46	CONFEÇÃO DE CAMISAS COM ESTAMPA - TAM: XGGOLA REDONDA	UND	20
47	CONFEÇÃO DE CAMISAS COM ESTAMPA - TAM: XGGOLA POLO	UND	20

8. Estimativa do Valor da Contratação e Dotação Orçamentaria.

A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em conforme a pesquisa de preço, realizada pelo Setor de Licitação nos autos do processo administrativo 025/2025.

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desta Casa Legislativa.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Entidade: 8 – CAMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
- II) ORGÃO: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE HUMAITA



- III) UNIDADE: 001 – CAMARA MUNICIPAL DE HUMAITA
- IV) FUNÇÃO: LEGISLATIVA
- V) SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL
- VI) PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
- VII) PROJETO ATIVIDADE: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL
- VIII) ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

09. LOCAL DE ENTREGA

Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço:

A CONTRATADA deverá efetuar a entrega das Águas Minerais no Almoxarifado Central da Câmara Municipal de Humaitá, do Estado do Amazonas, localizado na Praça Benjamim Constant S/n Bairro Centro Humaitá-AM.

Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome (legível), o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do contratante responsável pelo recebimento.

A critério da SECRETARIA DA CMH, realização de testes;

Insatisfatórias as verificações, lavrar-se-á Termo de Recusa, no qual serão consignadas as incorreções constatadas, devendo ser o item substituído, bem como a respectiva nota fiscal, às custas da **CONTRATADA**, **no prazo máximo de 24 (horas)**, sendo posteriormente repetidas as verificações necessárias para o recebimento do objeto.

Caso a substituição não ocorra no prazo previsto no subitem do edital ou, ainda, caso o novo bem entregue também seja rejeitado, **serão aplicadas as sanções previstas neste instrumento**.

Sendo satisfatórias as verificações, será dado o ateste na Nota Fiscal e o bem será definitivamente recebido.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil da **CONTRATADA** pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização durante o prazo de validade.

10. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O prazo de execução do objeto da licitação será de 12 (doze) meses, iniciado após a assinatura do Ata de Registro de Preços e do Contrato.

O prazo para entrega dos itens desta licitação será de **10 (dez) dias**, de acordo com o recebimento das notas de empenho relativas a cada pedido feito por esta Administração, reservando-se ao Câmara Municipal de Humaitá o direito de solicitar nas quantidades e datas que melhor lhe atender.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O tipo de licitação é o **MENOR PREÇO POR ITEM**, que se constituirá no critério de seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras e serviços de modo geral e para contratação de bens e serviços. Na licitação por itens, o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, razão pela qual aumenta a competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores.



12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que todos são materiais de consumo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Humaitá.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A Câmara Municipal de Humaitá através do Setor Administrativo, solicita a Comissão Permanente de Contratação – CPC e demais envolvidos na contratação do objeto, a elaboração do edital e termo de referência, baseado no plano de ação e no cronograma de distribuição.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com base no planejamento feito através de levantamento da Secretaria, consolidado neste Termo as demandas para suprir as necessidades do exercício de 2025, em conformidade com o levantamento realizado por esta casa de leis, constantes em seus termos de referências, e ajustada pela, após a análise e adequações com os instrumentos de planejamento, levando-se em conta o quantitativo consumido no exercício anterior;

Ressalta-se que a quantidade estimada serve apenas como referencial, não representando qualquer fonte de obrigação da Câmara Municipal de Humaitá-AM, em efetuar a aquisição em sua totalidade, para com a Contratada.

Cita-se ainda robustecer que toda e qualquer despesa somente poderá ocorrer para atendimento à finalidade pública. Não se compreende ato administrativo sem fim público.

A finalidade dos atos públicos deve ter como destino o interesse público. E toda ação que o administrativo público realizar que se afastar deste objetivo, incorrerá na ilegalidade de seu ato, podendo este ser nulo e seu autor penalizado na forma da lei. Os fins da administração pública resumem-se em um único objetivo: o bem comum da coletividade administrativa.

O ato administrativo, para ser lícito e legítimo, deve atender aos fins públicos a que se destina. Deste modo, o princípio da finalidade corresponde a uma orientação obrigatória da atividade administrativa ao interesse público.

Deste modo, o princípio da finalidade corresponde a uma orientação obrigatória da atividade administrativa ao interesse público.

Por fim, salvo melhor juízo, entende-se **justificada** a presente aquisição, pois, tem o objetivo de cumprir com as melhorias administrativas da Câmara Municipal de Humaitá, do Estado do Amazonas, cumprindo assim, com as novas metas de melhora no serviço prestado a sociedade, economicidade e a finalidade.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há necessidade de capacitação para uso dos materiais, nem de adequação do ambiente para que a contratação surta efeito. O local para armazenamento já se encontra disponível para uso.

16. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impacto ambiental relevante. Em conformidade com a IN SLTI n. 01/2010 e com o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade



Os benefícios diretos e indiretos que o órgão almeja com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito à segurança do trabalho, foi contemplado neste planejamento.

18. Responsável

Humaitá/AM, 05 de maio de 2025.

Murilo Leite Maciel.
Diretor de Gabinete do Presidente
Portaria N° 001/2025/GAB/PRES